



Boletim Informativo da AFAM
ASSOCIAÇÃO FUNDO DE
AUXÍLIO MÚTUO DOS MILITARES
DO ESTADO DE SÃO PAULO

AFAM

em revista

www.afam.com.br ANO IX • Nº 64

JUSTIÇA RESTAURA LIMINAR E DECIDE SOBRE O MÉRITO DO RETP

A RESTAURAÇÃO DA LIMINAR E A DECISÃO DE MÉRITO FAVORECEM A TODOS OS POLICIAIS MILITARES.
É A AFAM SEMPRE TRABALHANDO EM PROL DA FAMÍLIA POLÍCIAL MILITAR.

DESTAQUE

**GOVERNADOR
RECEBE
PRESIDENTES DA
AFAM E DA AOPM**

CREDIAFAM

Esclarecimento
das dúvidas mais
frequentes.

AFAM EDUCACIONAL

Preparação integral
para o Vestibular da
Academia Barro Branco.

Marcas vinculadas à AFAM



UMA NOVA FORMA DE GESTÃO

A AFAM implantou recentemente um novo benefício que consiste na aplicação em conta de capitalização na CREDIAFAM e em nome de cada associado de parte da contribuição associativa mensal, sem nenhum custo adicional. Esse fato gerou inúmeras dúvidas entre os beneficiados, com indagações do tipo “como isso é possível?” ou “qual é a pegadinha?”.

Por óbvio que não existe qualquer “pegadinha”, por conta da seriedade da Entidade e é sim um benefício possível, quando se aplica a uma Entidade sem finalidade econômica princípios gerais de administração e produtividade. E hoje a AFAM segue essa linha. Sem ignorar o principal pressuposto de sua existência – a solidariedade – a Associação está sempre em busca de novos caminhos para ampliar e melhorar os benefícios dados a seus associados, inclusive, com mudanças estruturais que lhe permita alcançá-los. Assim, em 2008, a área educacional foi desmembrada, sendo criada a Associação Educacional AFAM, ou simplesmente AFAM EDUCACIONAL, que tem a finalidade de promover cursos preparatórios aos diversos concursos internos da Corporação, e também de promover cursos destinados a interessados em ingressar na Escola Superior de Soldados ou Academia de Polícia Militar do Barro Branco, o que inclui um grande número de civis. Aberta a possibilidade para atendimento a civis, foi construído o Colégio AFAM São Miguel, com a responsabilidade de desenvolver o ensino regular, desde a educação infantil até o ensino médio. Esse novo público, remunerando os serviços educacionais sem os subsídios dados aos associados, traz para a Associação uma nova fonte de receita que passa a ser utilizada na ampliação dos benefícios.

Na mesma linha e ainda por exigência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que obrigava o registro de código específico de drogaria junto ao CNPJ da AFAM para que ela continuasse a repassar medicamentos aos associados, a área de farmácia da AFAM também foi desmembrada, sendo instituída

a Associação AFAM de Assistência Farmacêutica - FARMAFAM, Entidade com personalidade jurídica própria, sem finalidade econômica, mas submetida a todo o conjunto de tributos estaduais e federais, o que a tornou apta a abrir suas portas ao público externo, obviamente, sem os subsídios dados aos associados, mas ainda assim com competitividade em relação às demais redes comerciais, por força de sua escala de compras. Essa abertura, ainda em fase de implantação, deve gerar recursos adicionais que também serão direcionados aos associados.

Com base nessas considerações, alguém poderá perguntar: “Mas então estão distribuindo lucros?” A resposta é “Não”, porque o valor máximo capitalizado mensalmente na CREDIAFAM não poderá exceder a 50% do valor da contribuição o que descaracteriza a figura do lucro. Outra pergunta que poderia ser feita: “Então não poderia haver redução da contribuição mensal paga à AFAM?” A resposta também é “Não”, porque existe previsão estatutária sobre o valor da contribuição mensal e também porque as receitas externas são variáveis todos os meses, não se podendo definir “a priori” se seriam suficientes para suprir todos os benefícios concedidos.

Contudo, havendo superávit com essa receita, parte dele será direcionada à capitalização e outra parte será utilizada em outros benefícios, inclusive, o aumento de subsídios nos próprios medicamentos. Entendemos que, dessa forma, todas as Entidades vinculadas à AFAM, quais sejam, a AFAM EDUCACIONAL, a CREDIAFAM e a FARMAFAM estão atuando de forma sistêmica e com o compromisso de bem servir ao associado dentro de um novo conceito de associação.

RETP

A matéria principal desta edição apresenta detalhes do Mandado de Segurança impetrado pela AFAM em parceria com a AOPM, que visa restabelecer a fórmula de cálculo do RETP segundo o modelo utilizado há mais de 17 anos. Sem dúvida, a vitória expressiva alcançada no Órgão Especial do Tribunal de Justiça, mantendo a liminar concedida em primeira instância, foi fundamental para que todos os Policiais Militares afetados pela mudança não tivessem qualquer tipo de redução salarial. A decisão de mérito que veio a seguir acatou os argumentos utilizados na propositura da ação e ratificou a liminar concedida, finalizando o processo em primeiro grau. Foi, sem dúvida, um final feliz.

Cel PM Roberto Allegretti
Presidente da Diretoria Executiva



A AFAM em revista é um periódico da AFAM - Associação Fundo de Auxílio Mútuo dos Militares do Estado de São Paulo

Rua Florêncio de Abreu, 591 - Centro
São Paulo/SP - CEP 01029-001
Fone - (11) 3328.1500 - www.afam.com.br

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE

Cel PM Roberto Allegretti

VICE-PRESIDENTE

Cel PM José Antonio Davanzo

1º SECRETÁRIO

Cel PM Joel Gomes Filho

2º SECRETÁRIO

2º Ten PM Benedito Carlos Pereira

1º TESOUREIRO

1º Ten PM João Luis Fanela

2º TESOUREIRO

Cel PM Sílvio José Mourisco

EXPEDIENTE

MARKETING (marketing@afam.com.br)

Hilda Ribeiro de Macena,
Renato Sábio Rodrigues e
Priscila R. S. de Abreu

COLABORADORES:

Dr. Alexandre de Moraes, Maj PM
Anderson Durynek, Ten PM Valdir de
Moraes, Bruna Allegretti e Daniel A. B.
de Oliveira.

DIAGRAMAÇÃO E ARTE:

William Takamoto

IMPRESSÃO: Gráfica Bandeirantes

TIRAGEM: 48.000 exemplares

HUMOR



Governador recebe Presidentes da AFAM e da AOPM



Da esquerda para a direita - Dr. Alexandre de Moraes, Cel Roberto Allegretti, Governador Geraldo Alckmin e Cel Luiz Carlos dos Santos.

O Governador Geraldo Alckmin recebeu na tarde desta quarta-feira, 19/10, os Coronéis Roberto Allegretti - Presidente da AFAM e Luiz Carlos dos Santos - Presidente da AOPM, acompanhados do Dr. Alexandre de Moraes, patrono da causa do RETP. Os Presidentes trataram com o Governador de duas questões extremamente relevantes para a Polícia Militar e seus integrantes: a extensão da promoção ao posto imediato aos inativos e a previdência complementar.

No tocante à previdência complementar, argumentaram sobre as especificidades do trabalho do militar estadual e suas limitações em relação a direitos trabalhistas e sociais, ressaltando vários aspectos profissionais e institucionais, os quais o diferenciam dos servidores públicos civis e dos trabalhadores em geral, esclarecendo, adicionalmente, ao Governador que foi esse também o entendimento dos Constituintes, representantes do povo brasileiro, na elaboração da Carta Magna de 1988, ao assegurar aos militares estaduais a integralidade, a paridade e a vitalidade dos proventos na inatividade, em razão de es-

tarem submetidos a um regime específico.

Nessa linha, não é razoável oferecer cobertura previdenciária parcial, conforme proposto pelo Governo do Estado, àquele de quem se exige dedicação integral ao serviço e devotamento total ao interesse público.

Em relação ao posto imediato para os inativos, foi demonstrada a lacuna deixada entre 2000 e 2011, com a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 49/2011, que gera injustiça aos não contemplados durante esse período, o que certamente irá provocar diversas ações judiciais contra o Estado. Essas ações, caso exitosas, poderão causar impacto adicional ao erário público, por força de efeito retroativo que certamente será solicitado.

O governador Alckmin ouviu atentamente as explicações e se comprometeu a examinar as matérias, com muito interesse, demonstrando-se sensibilizado pela forma como lhe foram expostas as questões.

Foram entregues a ele dois ofícios assinados, conjuntamente, pelos dois Presidentes, da AOPM e AFAM, contendo os pleitos das destacadas questões.

Criminosos não fogem aos olhos atentos da PM

Policiais da PM reconhecem criminosos pela tatuagem e efetuam a prisão de bando que praticava onda de assaltos na região de Vila Roque

Foto: Hilda Ribeiro de Macena



Cb PM Trigueiro (esquerda) acompanhado de seu colega Sd PM Alecsander (direita).

A vida atarefada, o dia a dia cheio de fatos e tragédias, assim como os riscos inerentes à profissão do Policial Militar não se tornam empecilhos ou obstáculos para policiais idealistas, íntegros e preocupados em zelar pela segurança dos cidadãos paulistas. A retidão de caráter, o princípio de valores e a nobreza de propósitos na rotina diária do exercício profissional nos permitem enaltecer e publicar em destaque a atuação dos valorosos Policiais da 2ª Cia do 47º BPM/M, Cb PM Antonio Otavio Trigueiro de Souza e o Sd PM Alecsander Ferreira de Souza, que durante o trabalho no dia 21/06/2011, na área da 2ª Cia, obtiveram êxito na localização e prisão de cinco indivíduos que vinham praticando crimes naquela região.

Durante o patrulhamento de rotina na região de Vila Roque e de posse de informações como características físicas e o retrato falado feito por alguns indivíduos que dias antes haviam participado de ocorrência de roubo e tentativa de homicídio, tendo como vítima uma Oficial do 4º BPC HQ, os Cb PM Trigueiro e Sd PM Alecsander abordaram cinco indivíduos cujas características correspondiam aquelas que lhes haviam sido passadas. Por meio

da utilização das ferramentas de pesquisa e de detalhes fornecidos, foi possível identificar e prender os responsáveis pelos crimes. Após o reconhecimento no Distrito Policial, três dos cinco indivíduos foram confirmados como sendo partícipes da ocorrência que envolveu a Oficial, um deles reconhecido por uma tatuagem, e todos foram reconhecidos por outras vítimas dos mesmos tipos de crime ocorridos na região.

Cabe destacar que atuação do Cb PM Trigueiro e do Sd PM Alecsander demonstrou que possuem elevado grau de tirocínio policial, além de serem exímios conhecedores das normas e dos treinamentos ministrados nos cursos desenvolvidos pela Corporação. Podem, ainda, ser parabenizados pelo desempenho, astúcia, disciplina, entusiasmo e coragem, que contribuíram para que fossem retirados do convívio social suspeitos de tantos delitos naquela região.

Finalmente, a paz e a harmonia voltaram a fazer parte da rotina daquela área, o que serve para aumentar ainda mais a credibilidade da população nos homens e mulheres que representam a Instituição Policial Militar.

JUSTIÇA RESTAURA LIMINAR E DECIDE SOBRE O MÉRITO DO RETP

A restauração da Liminar e a decisão de mérito favorecem a todos os Policiais Militares.

Por 22 votos a 03, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, em sessão ocorrida no dia 05 de outubro, deu provimento ao Agravo Regimental impetrado pela AFAM e Associação dos Oficiais da Polícia Militar –AOPM - contra decisão do Presidente daquela Corte que suspendeu os efeitos da liminar concedida pelo Juiz da 14ª. Vara da Fazenda Pública que obrigava o Estado a continuar calculando o RETP com a mesma fórmula utilizada há mais de 17 anos.

Dessa forma, foram restaurados os efeitos da liminar concedida, fazendo com que os policiais militares afetados pela mudança na fórmula de cálculo voltem a receber seus vencimentos sem qualquer redução salarial. E no dia 14 de outubro, o Juiz da 14ª Vara da Fazenda Pública decidiu sobre o mérito, acatando os argumentos apresentados no MS e julgando legal a fórmula de cálculo do RETP.

Breve retrospectiva

A AFAM e a AOPM impetraram Mandado de Segurança Coletivo contra Portaria do Comando Geral da Corporação que, atendendo a Parecer da Procuradoria Geral do Estado, modificou a fórmula de cálculo do RETP, fazendo-o incidir apenas sobre o padrão salarial – salário base -, sem levar em conta vantagens pessoais incorporadas. A ação foi patrocinada pelo ilustre jurista brasileiro, Dr. Alexandre de Moraes, que, em seu pedido inicial solicitou a suspensão imediata dos efeitos da Portaria, na medida em que ela violava

frontalmente o dispositivo constitucional da irredutibilidade salarial, como modalidade qualificada do direito adquirido.

O pedido foi atendido na íntegra pelo Juiz Randolfo Ferraz de Campos, da 14ª. Vara da Fazenda Pública, reconhecendo a existência dos pressupostos que autorizariam a expedição de Liminar e estendendo os seus efeitos a todos os policiais militares afetados pela medida e não apenas aos associados das impetrantes.

Inconformada, a Procuradoria ingressou inicialmente com Agravo junto a uma das Câmaras de Direito Público do Tribunal de Justiça, para, em seguida, desistir do Agravo e entrar com pedido de suspensão da liminar diretamente ao Presidente daquela Corte. O pedido de suspensão de

liminar nos moldes apresentados é admitido por legislação específica e o seu deferimento, como medida excepcional e urgente, só é cabível em situações em que haja riscos à ordem, segurança, economia ou saúde pública. No despacho que deferiu o pedido, o Presidente do TJ alegou que a manutenção da liminar importaria em grave lesão à ordem administrativa, diante da desigualdade de calcular o benefício devido aos policiais civis e militares, bem como à ordem econômica, diante do risco do pagamento de valores que possam vir a ser reconhecidos como indevidos, além de eventual efeito multiplicador.

Deferido o pedido, as Associações ingressaram com Agravo Regimental, solicitando, ini-





cialmente, Juízo de Retratação ao Presidente da Corte ou, em caso de indeferimento, a apreciação da questão pelo Órgão Especial do Tribunal. No Agravo, o patrono da causa, Dr. Alexandre de Moraes, demonstrou de forma inequívoca a inexistência concreta dos fundamentos

utilizados para a suspensão da liminar, tanto no que tange ao alegado comprometimento da ordem administrativa, como naquilo que se relaciona a potencial lesão à economia pública e ao efeito multiplicador. Sobre a ordem administrativa, falou o nosso representante:

“A Agravada, pasmem, invoca desavença, ou acirramento das desavenças entre as Carreiras da Polícia Militar e Civil, caso mantida a forma de pagamento da RETP, para buscar fundamento para a admissão da hipótese prevista na Lei 12.016/2009.

Além de superdimensionado pela Agravada, veicula um fundamento que jamais serviu para justificar, tampouco para acirrar eventuais conflitos entre corporações que estão sob o direto comando do Executivo Estadual.

Mediante políticas públicas de valorização das carreiras - o que incumbe à Agravada - é que esses eventuais e episódicos conflitos devem ser solucionados.

Ninguém desconhece a legislação que ampara o próprio Estado contra essas supostas inseguranças, decorrentes de defasagens salariais.

Históricas, no Estado de São Paulo, apenas para exemplificar, são as lutas de todas as corporações para a percepção de vencimentos dignos. Magistrados, Ministério Público, Polícias e mesmo a própria Procuradoria Geral do Estado (inclusive e principalmente quando mantinha em seus quadros a Procuradoria de Assistência Judiciária).

Em nenhuma ocasião a “ordem pública” esteve ameaçada.

Trata-se de “argumento de terror” que, na realidade, não funciona, pois, justamente, como veremos, o direito que vem sendo praticado, conforme ficou muito claro na impetração, é que garante que defasagens maiores entre as polícias não ocorram!

Sem se pautar em números concretos, sem apresentar elementos razoáveis e indicativos dessa “acirrada” luta entre as Polícias, a Agravada se limitou a afirmá-la como elemento para a suspensão da liminar.”

A respeito da grave lesão à ordem econômica invocada pelo Presidente da Corte, assim se pronunciou o patrono da causa:

*Há longos (17) **DEZESSETE ANOS**, na mais perfeita ordem e sem, nem mesmo hipoteticamente, abalar a ordem social e/ou a economia pública do Estado de São Paulo, o direito líquido e certo dos integrantes das ora Agravantes, jamais veio a ser questionado no âmbito do Executivo. Jamais.*

Quando questionado externamente, como veremos, foi considerado absolutamente legal!

*Assim foi que o Mandado de Segurança Coletivo, ao buscar a manutenção da forma de cálculo e pagamento da **RETP** na Polícia Militar do Estado de São Paulo, pretende a manutenção da legalidade e da aplicação da mesma legislação como vem sendo feita desde 1993, ou seja, há mais de 17 anos, **cujos critérios tem a concordância expressa e atual do próprio COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR**, (em manifestação de 17 de dezembro de 2010), da **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL DA CAPITAL** (em manifestação de 4 de janeiro de 2011) e do **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO** (em manifestação de 2010).*

*A forma de cálculo e o pagamento da **RETP**, com base na legislação acima citada, mantiveram-se os mesmos com o advento da Lei Complementar nº 731, de 1993, repita-se, **durante esses últimos 17 (dezessete anos)**, com base no inciso I, de seu artigo 3º.*

E sobre o eventual efeito multiplicador, assim se pronunciou:

*A jurisprudência do **E. Superior Tribunal de Justiça** já assentou o entendimento sobre a forma de interpretação da potencialidade desse efeito.*

*A **Corte Especial do C. Superior Tribunal de Justiça**, no Agravo Regimental interposto para atacar Suspensão de Liminar e Sentença nº 747 de Pernambuco, sob a relatoria do Eminentíssimo Ministro Humberto Eduardo Gomes, deixou claro que o “efeito multiplicador” só pode ser invocado quando inquestionável!*

Deve, de acordo com o entendimento da mencionada Corte Especial, restar cabalmente demonstrado.

Na espécie aqui considerada, há apenas a alegação de inexistente risco, sem a consideração da lei que ora se encontra sob apreciação da Casa Legislativa de São Paulo.

Portanto, no caso ora analisado, não há esse risco. Não foi demonstrado e apenas se sustenta a partir do conjectural argumento do possível - mas não comprovado - acirramento entre as Polícias.

A partir do Agravo Regimental apresentado, foi elaborado cuidadoso Memorial que reproduzia, de forma sintética, tudo aquilo que foi discutido naquela peça. Esse Memorial foi entregue à maioria dos Desembargadores do Órgão Especial pelos Presidentes das duas Associações que, em audiência específica, também apresentaram argumentos de ordem fática que suportavam a pretensão. O principal deles foi a inesperada redução salarial havida por força da nova fórmula de cálculo, sem que houvesse possibilidade de redução de compromissos financeiros já firmados em razão da previsível fórmula de cálculo do RETP utilizada há mais de 17 anos. O outro foi o clima de insegurança jurídica instalado com a medida, pois, se é possível modificar o cálculo dos vencimentos após tanto tempo, tudo passa a ser possível dentro do arcabouço jurídico-institucional. Vale ressaltar que a visita aos Desembargadores para entrega de memoriais é conduta legal e legítima, sendo prática comum entre os Operadores do Direito.

O julgamento do Agravo Regimental foi iniciado em 14 de setembro com a leitura do relatório pelo Presidente do Tribunal. Imediatamente após, já foi aberta a divergência com 03 votos a favor das Associações, seguindo-se pedido de vistas por dois outros Desembargadores. Remarcado para 05 de outubro, o julgamento foi reiniciado com os votos dos Magistrados que pediram vistas – ambos favoráveis ao provimento – seguindo-se os votos dos demais e resultando na expressiva votação favorável ao provimento: 22 votos a 03.

Vitória também no mérito

Passados 09 dias do julgamento do Agravo Regimental, o Juiz Randolfo Ferraz de Campos, da 14ª Vara da Fazenda Pública, julgou em 14/10/2011, o mérito da ação, acolhendo a pretensão das Associações.

Em consistente sentença de 28 laudas, o Magistrado não só entendeu devesse ser mantida a fórmula de cálculo do RETP pelo fato de estar sendo utilizada há mais de 17 anos, mas também por haver legalidade na sua aplicação, quando considerada cada uma das vantagens sobre as quais o RETP incide.

Ainda segundo o julgador, a mudança da fórmula implicaria em ofensa à coisa julgada material, ao direito subjetivo adquirido, ao princípio de legalidade e ao princípio da segurança jurídica.

Próximos Passos

Com a decisão de mérito favorável, pode haver recurso da Fazenda Pública ao Egrégio Tribunal de Justiça e mesmo que esse recurso não seja interposto, o processo será encaminhado pelo Juiz de 1º grau àquele Tribunal para o reexame necessário, por força de disposição legal. A AFAM e a AOPM continuarão vigilantes e perseverantes na busca definitiva desse direito.

Prof. Alexandre de Moraes

Reconhecido nacionalmente como um dos grandes constitucionalistas da “nova geração”, o Dr. Alexandre de Moraes fala sobre sua participação no processo do RETP.

AFAM EM REVISTA - Qual foi o objetivo da AFAM e da AOPM ao procurá-lo?

Prof. Alexandre de Moraes - *Tive a honra de ser procurado pelo Presidente da AFAM, Cel. Roberto Allegretti, e pelo Presidente da AOPM, Cel. Luiz Carlos dos Santos, para responder a uma consulta sobre a viabilidade jurídica de ingresso de medida judicial contra portaria do Comandante Geral da Polícia Militar que havia alterado a fórmula de cálculo do RETP.*

AR - Qual foi a importância dessa consulta?

Prof. Alexandre de Moraes - *A consulta foi muito importante e oportuna, pois se a AFAM e a AOPM não tivessem agido, muito possivelmente os Policiais Militares teriam sofrido uma grave redução em seus vencimentos.*

AR - Qual foi a providência que o senhor realizou?

Prof. Alexandre de Moraes - *Em face da gravidade da questão e da urgência em revertermos a redução dos vencimentos determinada pela citada portaria, optei pelo ajuizamento de mandado de segurança coletivo, com pedido liminar e com declaração incidental de inconstitucionalidade da própria Lei do Mandado de Segurança.*

AR - Por que a necessidade da declaração de inconstitucionalidade?

Prof. Alexandre de Moraes - *Diferentemente dos mandados de segurança individuais, a nova lei do Mandado de Segurança determina que o Juiz somente possa conceder liminares em mandados de segurança coletivos após a oitiva da Fazenda Pública. Isso, logicamente, iria concretizar uma grave redução dos vencimentos de milhares de policiais militares por inúmeros meses. Dessa forma, por entender que o dispositivo legal cerceia a atividade do Juiz de primeiro grau, solicitei a declaração de inconstitucionalidade desse artigo e a conseqüente concessão de liminar, para que não houvesse nenhuma redução no pagamento subsequente.*

AR - Quer dizer que somente foi possível a decisão liminar vedando a redução dos vencimentos de todos os policiais militares envolvidos porque o Juiz acatou o pedido do senhor e houve declaração de inconstitucionalidade da lei?

Prof. Alexandre de Moraes - *Correto. Caso contrário, teríamos de aguardar a manifestação da Fazenda Pública ou cada policial militar prejudicado teria de ingressar com mandado de segurança individual, podendo haver divergências de decisões entre os vários Juízes.*

AR - A suspensão dos efeitos da decisão liminar de primeira instância pela Presidência do Tribunal de Justiça, a pedido da Procuradoria Geral do Estado, possibilitou a redução dos vencimentos dos policiais militares?

Prof. Alexandre de Moraes - *O Presidente do Tribunal de Justiça entendeu, a partir de um Juízo de conveniência político-administrativo e não jurisdicional, suspender os efeitos da medida liminar. É importante que se frise o fato de o Presidente do Tribunal de Justiça não ter analisado o mérito da questão, ou seja, se o pagamento do RETP, como vem sendo feito, é ou não legal. Simplesmente, utilizando-se de um mecanismo legal, suspendeu a execução da medida liminar. Porém, rapidamente, ingressamos com Agravo Regimental contra essa decisão e o Órgão Especial do Tribunal de Justiça – composto pelo Presidente, 12 Desembargadores mais antigos e 12 Desembargadores eleitos pelos demais – revogou essa decisão, por ampla maioria (somente com 2 votos em contrário). Entendeu o Órgão Especial que o maior perigo jurídico existente no momento seria deixar de pagar a verba de natureza salarial aos policiais militares, como já vinha sendo feito há 17 anos.*

AR - Essa decisão vale para todos os policiais militares prejudicados com o corte?

Prof. Alexandre de Moraes - *Sim. O Órgão Especial do Tribunal de Justiça revalidou a medida liminar que havíamos obtido em pri-*

meira instância, determinando a suspensão da aplicação da portaria do Comando Geral da PM.

AR - Quais serão os próximos passos?

Prof. Alexandre de Moraes - *Nós já ingressamos com petição na 1ª instância, solicitando que comunique oficialmente o Comando Geral da PM sobre a decisão, para que a próxima folha de pagamento não contenha nenhuma hipótese de redução referente ao RETP. Além disso, solicitamos ao Juiz que determine ao Comando Geral a edição de folha suplementar para a realização dos valores eventualmente não pagos em face da então suspensão de segurança.*

AR - E sobre a decisão favorável quanto ao mérito?

Prof. Alexandre de Moraes - *Como já esperávamos, a decisão de mérito, em 1º grau, acatou integralmente os nossos argumentos sobre a legalidade do pagamento e o direito adquirido, bem como sobre a necessidade de respeito à cláusula constitucional da irredutibilidade de vencimentos.*



Divulgação

ALEXANDRE DE MORAES é Advogado, Professor e Consultor Jurídico. Doutor em Direito do Estado e Livre-docente em Direito Constitucional pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

EXEMPLO DE DEDICAÇÃO AO ESPORTE

Conciliar a vida pessoal e profissional com o esporte, é um desafio para o Sd PM Danilo, que pratica Jiu-Jitsu desde 2006.



Na polícia desde 2006, o Sd PM Danilo treina 2 horas por dia, 3 vezes por semana.

Atualmente, o esporte que mais cresce no mundo é o MMA (iniciais do termo em inglês Mixed Martial Arts, que em tradução literal significa Artes Marciais Mistas), no qual lutadores de diferentes estilos competem entre si, em uma “arena” octogonal de cerca de 7m². Vence quem conseguir nocautear ou levar o oponente à submissão, fazendo-o desistir. O método mais eficiente de alcançar esse objetivo é a utilização de uma modalidade de luta bem conhecida dos brasileiros, o Jiu-Jitsu.

O Jiu-jitsu era a arte de combate corpo-a-corpo dos samurais, mas, com o fim da era dos guerreiros na dinastia Meiji, tornou-se marginalizado na sociedade japonesa. Passado de pai para filho, os ensinamentos sobreviveram ao tempo e aportaram no Brasil, onde se adaptaram e se aperfeiçoaram pelas mãos da tradicional família Gracie.

É nessa filosofia que se apoia o **Sd PM Danilo Fonseca Conceição, do 9º BPM-M – 1ª Cia**, no bairro do Tucuruvi, em São Paulo. Medalha de bronze no último mundial, disputado em São Paulo, que reuniu mais de mil competidores, divididos por pesos e faixas, o atleta é um exemplo de dedicação ao esporte: “Comecei a praticar o Jiu-Jitsu

em 2006. Após o convite de um amigo para assistir um torneio, me interessei e comecei a praticar”, conta. Conciliar a vida pessoal e profissional com o esporte também é um desafio. O treinamento exige comprometimento intenso, devido ao desgaste das competições. “As vezes fica difícil, mas eu me esforço”, diz.

Na polícia desde 2006, o Sd PM Danilo treina duas horas por dia, três vezes por semana, rotina que já lhe garantiu também o terceiro lugar no campeonato brasileiro pela ABJJE (Associação Brasileira de Jiu-Jitsu Esportivo). Em serviço, mostra que seus conhecimentos também são muito úteis: “Já precisei imobilizar um indivíduo agressivo usando meios moderados, não necessitando usar instrumentos de trabalho”.

O esporte, que hoje tem em seu expoente o também paulistano Anderson Silva, sempre foi um orgulho para o Brasil. Produzindo atletas que atingem patamares de ídolos, privilégio antes reservado apenas aos jogadores de futebol, o Jiu-Jitsu cresceu e apareceu. Sorte da sociedade que conta com o talento do Sd PM Danilo para continuar representando a Polícia Militar com o mesmo empenho e orgulho com que veste sua farda.



O MÊS DO ROCK

Com total de 700 mil participantes, Rock In Rio volta para a sua terra natal.

■ Bruna Allegretti*

O Rock In Rio foi o assunto principal do mês de setembro, marcando presença na televisão, internet, redes sociais e na boca do povo. Realizado pela primeira vez em 1985, no Rio de Janeiro, o evento, que já recebeu grandes bandas, como Queen, tornou-se de repercussão mundial ao trazer ídolos internacionais que até então nunca tinham vindo à América do Sul. Duas posteriores edições aconteceram no Brasil (1991 e 2001), antes de o evento se internacionalizar, em 2004, com o Rock In Rio Lisboa, em Portugal. Por mais cinco edições, o RIR permaneceu na Europa (três em Portugal e duas na Espanha) e em 2011, com grande expectativa dos brasileiros, voltou para a cidade maravilhosa.

Com 7 dias de atrações nacionais e internacionais, fora toda a infra-estrutura montada na “Cidade do Rock” – nome dado à arena que recebeu o evento –, que contou com lanchonetes, mini-shopping, dois palcos diferentes e brinquedos como montanha-russa e roda-gigante, o Rio recebeu 310 mil turistas (20% deles do exterior), quase 40% a mais do que o esperado para a época do ano e que deixaram cerca R\$ 800 milhões para a cidade.

de. Se o lucro foi garantido, a satisfação do público não. Apesar da nítida animação em poder presenciar um evento de porte internacional, muitas atrações não corresponderam às expectativas.

Stevie Wonder, Elton John, Coldplay e Guns’n’Roses eram algumas das bandas mais aguardadas desta quarta edição brasileira. Outros nomes surpreenderam, seja pelo exagero performático, como Kesha, que se apresentou no 4º dia de show, com direito a beber sangue falso e quebrar guitarra no palco; seja pelo figurino, como Katy Perry, que apareceu vestida de pavão; ou mesmo pela simpatia com os brasileiros, como a latina Shakira, que topou até ensinar seu rebolado a 6 garotas que chamou ao palco, além de cantar País Tropical com Ivete Sangalo. Shows como System of a Down e Red Hot Chili Peppers também fizeram a platéia vibrar, apesar de críticas sobre o fato de não terem vindo ao país só pelo Rock In Rio (as bandas se apresentaram também em São Paulo), fato que teria afetado a curiosidade do público sobre suas performances. Outras bandas como Maroon 5, Jota Quest e Lenny Kravitz não fizeram muita questão de inovar nos shows, o que causou também uma certa frustração.

Porém, o que talvez tenha sido a grande

decepção do evento foi a atuação de Axl Rose. Vocalista da consagrada Guns’n’Roses, que já contou com o guitarrista Slash na formação original, Axl está longe de ser o que era no início da banda. Com alguns quilinhos e mais e algumas notas musicais a menos em seu repertório, o ídolo, que dá a banda sua grande identidade – o vocal –, não dá mais conta das músicas, tendo dificuldade em alcançar notas altas e em sustentar o canto por algum tempo. Ainda assim, o show lotou a arena da cidade do rock como nenhum anterior. Para alguns fãs, só o fato de presenciar uma apresentação da banda já valia a pena.

Com um total de 700 mil participantes, o Rock In Rio 2011, bastante eclético perto de suas edições iniciais, com certeza entrou para a história do Rio de Janeiro e de todos que dele participaram. Apesar das frustrações, dignas de grandes expectativas, o evento, no geral, foi um sucesso, record de público e audiência. Só quem esteve lá pra saber. Pra quem não esteve, é bom já ir arrumando as malas. Em 2013 ele estará de volta!

* Bruna Allegretti, da Faculdade Cásper Líbero, é colaboradora da “AFAM em revista”

Solenidade de entrega da mais alta distinção francesa

No dia 28 de Setembro, a Polícia Militar do Estado de São Paulo realizou a solenidade de outorga da Ordem Nacional da Legião de Honra, em grau Cavaleiro, ao Senhor Professor Luiz Gonzaga de Freitas, o "Francêsinho". Por concessão do Excelentíssimo Senhor Presidente da República Francesa, Nicolas Sarkozy, o Cônsul Geral da França em São Paulo, Excelentíssimo Senhor Sylvain Itté fez a outorga da honraria.

A Condecoração com a Ordem Nacional da Legião de Honra é concedida a mulheres e homens dotados das mais altas virtudes civis ou militares, no topo das quais está a honra de servir. Servir ao seu país, aos valores da República e ao próximo, não no sentido religioso do termo, mas no sentido ético: aquele que à liberdade e à igualdade acrescenta a fraternidade, que une os homens em uma humanidade mais elevada.



Comandante Geral da Polícia Militar, Cel PM Álvaro Batista Camilo, ao lado do Professor Luiz Gonzaga de Freitas e do Secretário de Segurança Pública Antônio Ferreira Pinto.

Os laços sólidos e antigos que o Professor Luiz Gonzaga de Freitas mantém com a comunidade francesa ao longo dos anos e o empenho com que ministrou as aulas de Língua e Cultura Fran-

cesa na Academia de Polícia Militar do Barro Branco a várias gerações de alunos-oficiais da Polícia Militar do Estado de São Paulo, certamente culminaram com a outorga.

Evento para Oficiais da Polícia Militar forma especialistas em policiamento comunitário

"Ao invés de *cala a boca*, o policial agora diz *pois não, senhor, quero ouvi-lo*", afirmou o coronel Erisson Lemos Pita, da Polícia Militar do Distrito Federal, no dia 25 de agosto, no Encontro Técnico de Polícia Comunitária Brasil-Japão, realizado no auditório da Federação do Comércio, Teatro Raul Cortez, na Capital Paulista. Essa mudança de fala e, principalmente, de postura, faz parte do sistema Koban, uma filosofia japonesa de Polícia Comunitária.

Já outros 22 policiais se formaram no curso de Especialização de Oficiais em Direitos Humanos, sendo dois Oficiais da Polícia do Chile. O curso, baseado nas normas do Comitê Internacional da Cruz Vermelha, é destinado a sargentos e oficiais que, após a formação, se tornam aptos a serem multiplicadores técnicos de direitos humanos. Com duração de quatro semanas e 160 horas/aula, os policiais tiveram aulas de Aplicação da



Representantes da Polícia Militar Paulista e do Japão sentaram-se à mesa para homenagear os formandos

Lei no Estado Democrático de Direito, Legislação Brasileira, Direitos Humanos Internacionais, entre outras.

No mesmo evento, ocorreu a formatura do Curso Internacional de Multiplicadores de Polícia Comunitária. São 40 formandos, sendo 2 do Acre, 2 de Alagoas, 3 da Bahia, 3 do Distrito Federal, 2 do Espírito Santo, 2 de Goiás, 2 de Mato Grosso, 4 do Mato Grosso do Sul, 3 de Minas Gerais, 3 do Pará, 4 do Rio de Janeiro, 3 do Rio Grande do Sul e 7 de São Paulo.

A FARMAFAM NÃO PARA

Com uma postura arrojada da Diretoria, a implantação do novo modelo de farmácias vem ocorrendo a passos largos.



FARMAFAM Sorocaba



FARMAFAM Pirituba

O processo de reestruturação das Unidades da FARMAFAM está a todo vapor. Depois de Piracicaba, Santos, Guarulhos e Ribeirão Preto passarem pela fase de renovação, com aparência e layout mais modernos, agregando mais valor à comunidade AFAM, agora são as unidades de Pirituba, São José dos Campos, Sorocaba e Presidente Prudente que estão passando pelo processo.

Algumas unidades ganharam novos endereços (veja no quadro abaixo), posicionando-se, assim, em locais estratégicos e de fácil acesso aos associados.

Araçatuba está em processo de mudança também. A AFAM adquiriu um terreno, onde está sendo construída a nova Unidade que trará mais vantagens aos associados.

Vale lembrar um pouco da história da FARMAFAM. Criadas em 1999, sem possuir fins lucrativos, as farmácias da AFAM sempre tiveram como principal foco a venda de medicamentos subsidiados a preços mais baixos comparados aos do mercado. Porém, devido a uma resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), órgão federal que fiscaliza a atividade farmacêutica no país, a Assembleia Geral da AFAM decidiu criar uma nova entidade batizada de Associação AFAM de Assistência



FARMAFAM de Presidente Prudente

ENDEREÇOS

- FARMAFAM Pirituba - **NOVO ENDEREÇO**
- Av. Agenor C. Magalhães, 1853 - Tel. (11) 3904-6421
- FARMAFAM São José dos Campos
- Pça. Mons. Ascânio Brandão, 74 - Tel. (12) 3913-3233
- FARMAFAM Sorocaba - **NOVO ENDEREÇO**
- Rua Padre Luiz, 142 - Tel. (15) 3232-0500
- AFAM Fardamento - R. São Bento, 190 - 6º andar.
- FARMAFAM Presidente Prudente
- Rua Rui Barbosa, 472/475 - Tel. (18) 3223-2005
- FARMAFAM Santo Amaro
- Padre José de Anchieta, 512 - Tel. (11) 5523-2689

Farmacêutica – FARMAFAM, que agora conta não mais com farmácias privativas, mas sim drogarias.

O processo de mudança é gradual, a partir da obtenção de toda a documentação necessária para cada unidade. Na medida em que forem conseguidas as licenças necessárias, as unidades entrarão em operação dentro do novo modelo.

A expansão do novo modelo já reflete beneficentemente para o Associado, como em Sorocaba. “A nova loja está em uma localização privilegiada na cidade, em local que todos conhecem, bem no centro. E o melhor é que temos estacionamento em frente à loja e, se estiver ocupado, ainda temos a opção de convênio com outro estacionamento. Dessa forma, não vai faltar vaga para o cliente estacionar o carro. A loja é bem ampla, com bastante espaço interno para circulação de nossos clientes e exposição de nossos produtos, fato que com certeza está trazendo novos clientes, pois o fluxo de gente é muito maior do que no local antigo”, comenta o Dr. Denilson Cavalcanti, responsável pela nova Unidade de Sorocaba.

Com o novo modelo operacional, o público civil também será beneficiado pela excelência de trabalho e o associado se beneficiará com as receitas adicionais das vendas.

ESTUDE COM QUEM ENTENDE DO ASSUNTO

A AFAM EDUCACIONAL oferece a possibilidade de preparação gratuita para o Barro Branco, sendo a única a preparar integralmente o candidato para o concurso.

■ Maj PM Anderson Durynek*

O desejo de ingressar em um Curso Superior como o Curso de Formação de Oficiais da Academia de Polícia Militar do Barro Branco, estudando gratuitamente e recebendo remuneração do Estado, bem como a necessidade de uma sólida preparação para enfrentar o concurso de ingresso com efetiva chance de aprovação, faz surgir no concursando um forte interesse em encontrar um curso de qualidade, com preparação específica, a um custo que lhe seja acessível.

Essa é uma das razões que vem mobilizando a AFAM Educacional Cursos, Concursos e Vestibulares a investir cada vez mais, oferecendo, em parceria com o Sistema de Ensino POLIEDRO, o Curso Preparatório voltado especificamente para o concurso da Academia de Polícia Militar do Barro Branco, que possui características que o diferenciam de qualquer outro processo seletivo. Além da prova intelectual, aplicada pela Fundação VUNESP, o concursando será submetido a testes de condicionamento físico, exames médico e psicológico e entrevista. Tais particularidades exigem tratamento diferenciado ao candidato, e apenas a AFAM Educacional Cursos, Concursos e Vestibulares mantém estrutura que satisfaz tais necessidades.

Essa seriedade em matéria de preparação para os concursos pode ser medida pelos próprios resultados da AFAM Educacional, cujos índices de aprovação já chegaram, em algumas de suas modalidades preparatórias, a 90% (noventa por cento). Isso se deve a uma equipe de professores com anos de experiência, extremamente didáticos e, acima de tu-



Fotos: Sgt PM Coutinho

A Academia de Polícia Militar do Barro Branco segue sua missão de formar Oficiais a serviço da população, com um dos processos seletivos de Ensino Superior mais concorridos.

do, muito empenhados com o sucesso de seus alunos.

O Coordenador Pedagógico da AFAM Educacional, Professor Leo Grosz Barufaldi, destaca alguns dos atrativos que estimulam os concursandos a procurarem nossos Cursos: “O aluno valoriza muito nossa estrutura voltada prioritariamente para manter sua motivação, com atividades bastante diversificadas, incluindo aulas de recomendações estratégicas, preparação física e emocional, laboratórios, oficinas, plantões, simulados, entre outros recursos pedagógicos que são definitivos para conduzir nosso aluno ao sucesso tão almejado”.

Outra notícia que vale a pena: a AFAM Educacional disponibiliza a oportunidade de frequentar o curso com descontos ou até mesmo de forma gratuita. Aquele que desejar poderá realizar o CONCURSO DE BOLSAS DE ESTUDO.

As inscrições já estão abertas, bastando comparecer à AFAM Educacional e efetuar sua inscrição. Outra vantagem é denominada de “Aprovação Premiada”, e garante ao aluno que ingressar no Barro Branco a devolução integral do valor que pagou para frequentar o curso. É o nosso estímulo para uma preparação séria e dedicada, voltada para a plena realização pessoal do concursando.

A AFAM Educacional Cursos, Concursos e Vestibulares está localizada entre as estações Luz e Tiradentes do metrô, na Rua São Caetano, nº 83, São Paulo. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (11) 3326-0659 ou através do site www.afam.com.br.

*** Maj PM Anderson Durynek, é Diretor de Cursos - AFAM EDUCACIONAL.**



A AFAM Educacional Cursos, Concursos e Vestibulares está localizada entre as estações Luz e Tiradentes do metrô, na Rua São Caetano, nº 83, São Paulo. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (11) 3326-0659 ou através do site www.afam.com.br.

ASSOCIADO

ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

Tendo em vista inúmeras dúvidas surgidas sobre o sistema de capitalização na CREDIAFAM, como benefício para associados da AFAM, passamos a esclarecer as dúvidas mais citadas.



1 A capitalização é feita em nome de cada associado que por ela optar, utilizando parte da contribuição mensal que já é paga à AFAM.

2 O depósito é feito sempre no dia 20 de cada mês e o valor depositado é variável, podendo chegar a, no máximo, 50% do valor da contribuição mensal.

3 Como isso é possível? É simples. O rigoroso controle de despesas da Entidade e o seu processo de gestão permitem que haja condições de dar mais esse benefício com parte da contribuição.

4 O resgate do valor depositado só pode ser feito depois de 12 meses do primeiro depósito.

5 Há necessidade de autorização escrita do associado, pois se trata de abertura de conta de capitalização (semelhante à conta bancária). A CREDIAFAM, como Cooperativa de Crédito, está sujeita às normas e à fiscalização do Banco Central. Assim, não pode haver depósito automático e não é possível fazer a adesão on-line. Há necessidade da ficha de adesão.

6 O valor divulgado em nosso site, R\$ 100.861,65, corresponde à soma dos valores depositados nos meses de agosto e setembro para um grupo de 3090 associados que encaminharam a ficha de adesão nesses dois meses. Para esse grupo, o valor depositado correspondeu a 50% do valor da contribuição mensal paga à AFAM.

7 Não há qualquer custo adicional sobre a mensalidade para receber esse benefício e ele será dado a todos que fizerem a opção, não havendo qualquer espécie de sorteio ou algo do gênero. Vale lembrar que a mensalidade é prevista no Regimento Interno da AFAM e corresponde a um percentual fixo do padrão de vencimentos do Soldado de 2ª Classe, só podendo ser alterada quando houver a alteração desse padrão. A intenção da AFAM é estimular a poupança entre seus associados, pois todos que receberem o benefício poderão, querendo, depositar diretamente na CREDIAFAM outros valores além daquele depositado pela AFAM.

8 Os associados que fizerem a opção pela capitalização poderão obter empréstimos pessoais e financiamento de bens, de acordo com as regras da CREDIAFAM.

Outras informações poderão ser obtidas diretamente na CREDIAFAM.

Site: www.afam.com.br | e-mail: crediafam@afam.com.br

Telefone: (11) 3328-1505

A ESPERANÇA EM UM GESTO NOBRE

O Sd PM José Ricardo de Paula doará um de seus rins ao colega de farda que sofre de insuficiência renal.



Fotos: Divulgação/SSP

O Sd PM Celso (em pé) e o Sd PM Ricardo (sentado) ligados pela amizade e solidariedade.

Hoje iremos tratar de um fato que exprime o real sentido da palavra amor. Não se trata somente de um ato de amizade, companheirismo ou de solidariedade, mas sim, um ato de coragem, esperança, perseverança, caridade e amor ao próximo.

O Soldado PM Celso José de Oliveira, sofre de insuficiência renal há 6 anos e, desde novembro de 2010, realiza sessões de hemodiálise. Comovido com a situação, o Soldado PM José Ricardo de Paula decidiu doar um de seus rins ao colega de farda. Assim, ele evitará a imensa fila de espera, que pode chegar de 8 a 10 anos.

Depois de realizados os testes de compatibilidade e de ser autorizado pela justiça - devido ao fato do doador não ter nenhum grau de parentesco - o Soldado Ricardo está apto a doar um dos rins a seu companheiro de trabalho.

O Sd PM José Ricardo de Paula foi homenageado em ato solene realizado no dia 12 de agosto de 2011, no pátio de formaturas da Escola Superior de Soldados em Pirituba. Mais de 1,3 mil alunos perfilados no pátio aplaudiram, entusiasmados, o soldado, que recebeu do então Comandante da Escola, Coronel PM Luiz Eduardo Pesce de Arruda, o diploma de honra ao mérito. Uma mensagem enviada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar foi lida aos presentes no evento, ressaltando a nobreza do ato de doação: “seu gesto ratifica o sentimento policial militar jurado quando da formatura, perante toda a sociedade, de dar a própria vida, se necessário, pelo seu semelhante.”



VENHA PARA AFAM EDUCACIONAL

CURSO PREPARATÓRIO PARA O VESTIBULAR DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DO BARRO BRANCO

Curso organizado por Associação de Militares da Polícia Militar do Estado de São Paulo, e administrado por Oficiais formados pela Academia do Barro Branco.

**Qualidade, Experiência e Dedicção
construindo excelentes resultados:**

- 188 alunos inscritos no Concurso CFO 2012
- 165 alunos habilitados, sendo
- **12 alunos** já convocados para prosseguimento no concurso.

87,8%
dos alunos
habilitados

**O ÚNICO CURSO QUE PREPARA PARA
TODAS AS FASES DO CONCURSO**



Devolvemos integralmente todos os valores pagos à AFAM EDUCACIONAL, como premiação pela posse do aluno no cargo almejado e objeto de sua preparação.

Rua São Caetano, 83 - 1º andar - Luz - São Paulo - CEP: 01104-001
FONE: (11) 3326-0659 | www.afam.com.br | e-mail: educacional@afam.com.br



Colégio AFAM

"Educação é para sempre"



Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio
Período Integral (Infantil ao 5º Ano)

Inglês / Informática / Empreendedorismo / Espanhol / *Judô (*Educação Infantil até 1º Ano)
Futsal (extracurricular) // Ballet (extracurricular)

Sistema de Ensino
SER-ABRIL para as
séries iniciais.

Processo Seletivo - 2012

Sistema de Ensino
POLIEDRO para EFII
e Ensino Médio.

PROVA - DIA 05/NOVEMBRO

INSCRIÇÕES

Internet: www.colegioafam.com.br ou na Secretaria do Colégio.

Rua Cel. Manuel Feliciano de Souza, 916 - São Miguel - São Paulo - CEP: 08060-060
Tel.: (11) 2037-7799 // 2037-7797